

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 109 /2021</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.</b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> do dia 17/01/2022 às 08:00h até dia 28/01/2022 às 08horas e 30min.	<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> a partir das 08horas e 31min do dia 28/01/2022.
<b>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>	<b>ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:</b> <a href="mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com">pregoeirospmformiga@gmail.com</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS</b> <b>Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.</b> <b>Setor de Licitações</b> <b>Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)</b> <b>Telefone: (37) 3329-1844</b> <b>E-mail: <a href="mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com">pregoeirospmformiga@gmail.com</a></b>
<b>CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:</b> Nos sites <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> e <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>	
<b>O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos).</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO</b>	

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.500 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 4.501 de 05 de Agosto de 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 28/01/2022**

**HORÁRIO: 08horas e 31min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justifica-se o pedido do objeto por ser imprescindível prevenir acidentes e danos à saúde advindos e relacionados ao trabalho, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho vigente.

### **3. ANEXOS**

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**), Declaração da Inexistência de Parentesco (**Anexo 04**) e Preço Médio (**Anexo 05**).

### **4. TIPO DO PREGÃO**

**4.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**5.3.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**5.4.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

### **6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP**

**6.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e, reservada cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**6.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**6.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

### **7. DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**7.1.** Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.** Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil

reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**7.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**7.5.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

## **8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

**8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:**

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

**f) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADO NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**8.2.** As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1.** O edital completo encontra-se no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**9.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

**9.3.** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

**9.4.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

**9.5.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com) ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

**9.6.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

**9.7.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**9.8.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

**9.9.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

**9.10.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**9.11.** O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**9.12.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.13.** A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## **10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE**

**10.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**10.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

**10.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**a)** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**10.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**10.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**10.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**

**11.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

**11.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**11.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**11.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

## **12. DA PARTICIPAÇÃO**

**12.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**12.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

**12.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

### **13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**13.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**13.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**13.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**13.4.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**13.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**13.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

**13.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**13.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**13.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**13.10.** No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**13.11.** **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**13.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**13.13.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**13.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**13.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**13.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**13.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

**13.18.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote (s) / item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

**13.19.** Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

**13.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**13.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

**13.22.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

**13.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### **14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

**14.1.** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante

será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**14.2.** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

**14.3.** A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem **14.2** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

## **15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**15.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**15.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

a) **Data e assinatura do representante legal da proponente;** (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) **Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual**

c) **Endereço completo;**

d) **As especificações do material com marca e modelo (se for o caso),** em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos,** contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais,** já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

**15.2.1.** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**15.2.2.** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

**15.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

**15.4.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**15.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

## **16. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

**16.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128

**16.2.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

**16.3.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Andreza) ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural.

**16.4.** O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimoniofga@yahoo.com.br](mailto:patrimoniofga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

**16.5.** Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com)

**16.6.** Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)

**16.7.** Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)

**16.8.** Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)

**16.9.** Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)

**16.10.** Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br)

**16.11.** Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, [comprasecretariadeobrasfga@gmail.com](mailto:comprasecretariadeobrasfga@gmail.com)

**16.12.** Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)

**16.13.** O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

**16.14.** A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

## **17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**17.1.** No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

**17.2.** O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

**17.3.** Os equipamentos de proteção individual deverão apresentar o Certificado de Aprovação – C. A. - expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

**17.4.** Os materiais deverão apresentar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

**17.5.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

**17.6.** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

**17.7.** Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	403471399	Avental de segurança sem emenda confeccionado em raspa de couro, com tira fixa no pescoço em raspa, fivela metálica e tira em raspa para ajuste na cintura, fixadas por arrebites metálicos. Utilizado para proteção do corpo junto a respingo de solda, baixa caloria, graxas/ óleos, materiais cortantes e processos similares. Tamanho mínimo 120 cm X 60 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	323	<b>R\$ 34,01</b>	R\$ 10.985,23
2	4-034-81515	Blusa/Vestimenta para operador de motosserra de proteção individual tipo camisa Anticorte confeccionada em tecido externo 100% poliéster nas cores azul marinho e laranja para efeito de alta visibilidade em regiões florestais. Proteção interna do peitoral confeccionada em 8 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade. Proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos. Forro interno de alta transportabilidade confeccionado em poliéster. Possui zíper frontal para maior praticidade ao vestir e despir. Bolso frontal com gola e fechamento em velcro. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG. (COTA RESERVADA 25%)	UN	80	<b>R\$ 313,10</b>	R\$ 25.048,00
3	4-034-81515	Blusa/Vestimenta para operador de motosserra de proteção individual tipo camisa Anticorte confeccionada em tecido externo 100% poliéster nas cores azul marinho e laranja para efeito de alta visibilidade em regiões florestais. Proteção interna do peitoral confeccionada em 8 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade. Proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos. Forro interno de alta transportabilidade confeccionado em poliéster. Possui zíper frontal para maior praticidade ao vestir e despir. Bolso frontal com gola e fechamento	UN	240	<b>R\$ 313,10</b>	R\$ 75.144,00

		em velcro. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
4	403472241	Bota de borracha/PVC para limpeza. Cano longo de, no mínimo, 35 cm de altura, totalmente impermeável à água. Solado antiderrapante. Tamanhos: nº 35 ao 44. Diversas cores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	1.043	<b>R\$ 50,42</b>	R\$ 52.588,06
5	403450718	Botina masculina, com fechamento em elástico nas laterais, em couro de vaqueta curtido ao cromo, sem biqueira de aço. Solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal antiderrapante. Resistência mínima de 25.000 flexões e desgaste médio de 90mg em piso abrasivo, com temperatura mediana de 23°C. Tamanhos: nº 35 ao 45. (COTA RESERVADA 25%)	PR	346	<b>R\$ 66,00</b>	R\$ 22.836,00
6	403450718	Botina masculina, com fechamento em elástico nas laterais, em couro de vaqueta curtido ao cromo, sem biqueira de aço. Solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal antiderrapante. Resistência mínima de 25.000 flexões e desgaste médio de 90mg em piso abrasivo, com temperatura mediana de 23°C. Tamanhos: nº 35 ao 45. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PR	1.039	<b>R\$ 66,00</b>	R\$ 68.574,00
7	4-034-81514	Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100% poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na	UN	80	<b>R\$ 324,00</b>	R\$ 25.920,00

		parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60. (COTA RESERVADA 25%)				
8	4-034-81514	Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100% poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscção de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	240	<b>R\$ 324,00</b>	R\$ 77.760,00
9	403481522	Calça de segurança para câmara fria confeccionada em náilon, forro em manta acrílica de matelassê, tipo pijama, cordão de poliéster na cintura para ajuste. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	<b>R\$ 132,07</b>	R\$ 6.603,50
10	403450753	Capa de chuva fabricada em PVC com forro de poliéster resistente, com mangas e capuz conjugados. Fechamento frontal por meio de botões. Dimensão mínima: 120cm de altura. Cor amarela. Tamanhos diversos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.305	<b>R\$ 19,38</b>	R\$ 25.290,90
11	403450719	Capacete com proteção facial fabricado dentro dos padrões das normas técnicas pertinentes, feito em polietileno de alta densidade, com aba frontal, possui canaletas que impedem a penetração de água ou outros líquidos pelas costas. Com carneira regulável e testeira removível, possui tira jugular, possui suspensão	UN	355	<b>R\$ 102,60</b>	R\$ 36.423,00

		regulável e a fixação ao casco é feita por seis pontos de apoio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
12	403472364	Capacete de segurança sem proteção facial com carneira. Cores diversas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	220	<b>R\$ 17,83</b>	R\$ 3.922,60
13	403450720	Cinto de segurança tipo paraquedista com 2 talabartes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	212	<b>R\$ 307,00</b>	R\$ 65.084,00
14	4-034-81528	Colete refletivo de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	370	<b>R\$ 45,67</b>	R\$ 16.897,90
15	403450722	Creme de proteção para mãos classificado como "Grupo 3". Resistente a óleos, graxas, água, solventes, substâncias hidrossolúveis e tintas. Não deixa resíduos ao aplicar na pele, consistente e homogêneo, baixo teor de gordura. permite boa manipulação de ferramentas e peças. Bom tato, os objetos não escapam das mãos, não sai com o atrito do trabalho. Dura por mais de 4 horas sobre a pele, fácil de remover ao lavar as mãos. Indicado principalmente para os setores de mecânica. Embalagem com no mínimo 200 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	820	<b>R\$ 13,07</b>	R\$ 10.717,40
16	403447049	Filtro para respirador GMC-H. Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P3) GMC-H – vapores orgânicos, gases ácidos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	163	<b>R\$ 63,92</b>	R\$ 10.418,96
17	403481521	Japona de segurança para câmara fria, confeccionada na parte externa em tecido de poliéster com tratamento em resina, revestida internamente em	UN	50	<b>R\$ 152,20</b>	R\$ 7.610,00

		tecido de poliéster não impermeável matelassado com manta de poliéster, abertura frontal, fechamento através de botão niquelado e velcro, manga longa, com capuz. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
18	403450724	Luva de cobertura de couro com punho, para proteção de Alta Tensão, couro especial costurado em nylon, com punho com construção anatômica especial para proteção das luvas de borrachas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	343	<b>R\$ 43,11</b>	R\$ 14.786,73
19	403481525	Luva de segurança câmara fria, confeccionada em fibra acrílica e fibra sintética, revestida com látex corrugado na face palmar e dedos, punho com fibra elástica e fibra sintética no detalhe final do punho. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	50	<b>R\$ 41,50</b>	R\$ 2.075,00
20	403469053	Luva de segurança confeccionada em borracha nítrica, clorinada, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma das mãos, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Punho reto com 33 cm de comprimento. cm de comprimento. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como Classe A, B, C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	290	<b>R\$ 12,88</b>	R\$ 3.735,20
21	403481517	Luva de segurança para altas temperaturas confeccionada em malha dupla tipo grafatex, sendo a parte externa tricotada em fios de aramida e a parte interna em fios de algodão com níveis de desempenho calor e fogo EN 407 igual a (42432X) no mínimo. TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 30 cm; 40 cm ; 50cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) no mínimo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	200	<b>R\$ 138,47</b>	R\$ 27.694,00
22	403448951	Luva de vaqueta confeccionada com reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste, acabamento em viés com fechamento através de costuras. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	1.755	<b>R\$ 18,71</b>	R\$ 32.836,05
23	403450725		PR	724	<b>R\$ 34,83</b>	R\$ 25.216,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128

		Luva em PVC cano longo. Forrada, com 60 cm de comprimento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
24	403472242	Luva para eletricitista, luva isolante de borracha, anatômica, testada e aprovada para trabalhar até 500 V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	152	<b>R\$ 373,63</b>	R\$ 56.791,76
25	403481516	Luva para operador de motosserra, equipamento de proteção individual EPI tipo luva de segurança confeccionada em tecido espumado no dorso e punho para maior conforto térmico e absorção de suor. Reforço em vaqueta nas falanges distais. Reforço dupla costura externo das palmas constituídos em couro vaqueta 12/14 linhas de alta resistência contra abrasão e excelente maleabilidade. Elástico no dorso para ajuste. Velcro no punho para ajuste e fechamento prático. Mão direita contém três dedos e mão esquerda dois dedos. Tamanho único. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	550	<b>R\$ 61,38</b>	R\$ 33.759,00
26	403447054	Luva raspa cano curto. Tamanho único. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	1.105	<b>R\$ 12,57</b>	R\$ 13.889,85
27	403480624	Macacão de segurança para aplicação de agrotóxico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	510	<b>R\$ 50,20</b>	R\$ 25.602,00
28	4-034-81529	Macacão impermeável confeccionado em TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Produto não alergênico; antibacteriano e repelente a líquido e óleo; excelente maleabilidade; retenção de: partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.500	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 67.500,00
29	403480070	Mangote de raspa (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	113	<b>R\$ 31,44</b>	R\$ 3.552,72
30	403480755		UN	300	<b>R\$ 4,33</b>	R\$ 1.299,00

		Máscara - Respirador descartável dobrável sem válvula PFF2 N95 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
31	403471412	Máscara para solda automática de auto escurecimento tonalidade variável - 9 a 13 cm, com as seguintes especificações: Carcaça fabricada em nylon de alta resistência- Lente protetora: Acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza- O filtro eletrônico pode ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem- Proteção Ultravioleta e Infravermelho- Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso- Sistema automático de auto escurecimento- Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA- O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda- Dimensões aproximadas: 110 x 90 x 9 mm e área de visão: 100 x 50 mm;- Tempo de ativação: Claro-escuro: 0,3 milissegundos e Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático)- Ultravioleta: DIN16 e infravermelho- Tonalidade - Estado claro: DIN4   Estado escuro: DIN9 a DIN13- Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C- Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo- Alimentação: Células solares e bateria de lítio - Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza- Carneira: Regulável (horizontal e vertical) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UM	112	<b>R\$ 342,00</b>	R\$ 38.304,00
32	403450727	Máscara para solda tipo capacete com visor fixo. Em polipropileno. Utilizada para proteção visual e facial dos raios ultravioleta e infravermelho do arco elétrico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	110	<b>R\$ 52,33</b>	R\$ 5.756,30
33	403471413	Máscara respirador purificador de ar para vapores orgânicos, em formato de concha com válvula de exalação. Semifacial com dois tirantes de cabeça com elástico, presos através de presilhas. Com 2 filtros inclusos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	770	<b>R\$ 47,16</b>	R\$ 36.313,20

34	403450730	Óculos incolor anti-embaçante. Tamanho único. Com haste regulável. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	805	<b>R\$ 6,80</b>	R\$ 5.474,00
35	403447056	Pasta/bolsa retangular, tipo carteiro, alça reforçada e regulador de metal. Confeccionada em lona nylon 600, na cor verde escuro, com reforço em cadarço de polipropileno. Medidas aproximadas: 39 cm x 35 cm x 13 cm, contendo 02 divisórias e bolsos frontais. Fechamento da tampa com 02 velcros. Acabamento interno com fitamento. Fole (lateral da pasta) forrado. Com ou sem serigrafia (silk) com tinta plastisol emborrachada, conforme pedido da Secretaria requisitante.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	103	<b>R\$ 99,73</b>	R\$ 10.272,19
36	403474244	Perneira vestimenta de segurança, confeccionada em couro sintético com 15 mm de espessura, em peça única. Com forro interno, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com proteção no metatarso em couro sintético. Possui três furos laterais para respiro. Medidas mínimas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	323	<b>R\$ 37,95</b>	R\$ 12.257,85
37	403474243	Protetor auricular modelo concha acolchoada com haste plástica e regulagem de altura da concha. Atenuação de no mínimo 25 dB. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	355	<b>R\$ 49,67</b>	R\$ 17.632,85
38	403450733	Protetor auricular tipo plug com atenuação 12 dB. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	380	<b>R\$ 2,07</b>	R\$ 786,60
39	403447052	Protetor auricular tipo plug com atenuação 17 dB. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	480	<b>R\$ 3,37</b>	R\$ 1.617,60
40	403481339	Protetor facial (face shield) contra respingos, anatômico, projetado para proteção de olhos, nariz, boca e face, reutilizável, higienizável com álcool 70%, estrutura em plástico injetado,	UN	800	<b>R\$ 13,79</b>	R\$ 11.032,00

		visor com alta transparência confeccionado em PTEG ou policarbonato, possui elástico para ajuste e fixação. Tamanho aproximado do visor 24x24cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
41	403450737	Protetor solar com filtro com no mínimo fator 50 FPS em creme. Não oleoso, resistente a água. Produto comprovadamente anti radiação UVA/UVB. Embalagem com no mínimo 100 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.105	<b>R\$ 23,20</b>	R\$ 72.036,00
42	403481520	Respirador para vapores orgânicos, purificador de Ar tipo Peça semifacial Filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal. À parte central deste conjunto, é incorporado um dispositivo plástico branco com 01 (uma) válvula de exalação em polipropileno. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	<b>R\$ 6,13</b>	R\$ 613,00
43	403481519	Respirador PFF1, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-1 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas à quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de	UN	200	<b>R\$ 4,00</b>	R\$ 800,00

		cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
44	403481518	Respirador PFF2 purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.150	<b>R\$ 5,08</b>	R\$ 5.842,00
45	403471414	Tela mosquiteiro. Cor verde. Possui fios de alta resistência pelo processo de monofilamento. Proteção contra insetos, baratas, mosquitos, lagartixas, moscas e pernilongos. Rolo com no mínimo: 1,00 m de largura x 50 m de comprimento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	235	<b>R\$ 182,00</b>	R\$ 42.770,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b> <b>R\$ 1.112.069,37</b>						

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os servidores através da **PORTARIA Nº 4.620** de 27 de DEZEMBRO de 2021 estão designados e atuarão como fiscais da futura Ata de Registro de Preços

**18.2.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

**18.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**18.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**18.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

**18.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

**18.7.** A gestão dos contratos será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**18.8.** Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

## **19. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**19.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**19.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**19.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**19.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**19.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**19.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA

## **20. DA HABILITAÇÃO**

### **20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

### **20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **20.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

- a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

**20.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

**20.6. Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.**

**20.7.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

## **21. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**21.1.** As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05

(cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**21.2.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**21.3.** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**21.4.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**21.5.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**21.6.** Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**21.7.** A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

**21.8.** O disposto nos itens 21.5 a 21.7 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **22. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**22.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**22.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**22.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**22.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**a)** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**22.5.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**22.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**22.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o

proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**22.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**22.10.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

**22.11.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**22.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**22.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**22.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**22.15.** As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

### **23. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**23.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

**a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

**a.1)** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

**b)** aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

c) os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**23.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**23.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

**23.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**23.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**23.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**23.6.1.** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**23.6.2.** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

**23.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**23.8.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**23.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**23.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.11.** A adjudicação será feita por item;

**23.12.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**23.13.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**23.14.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

## **24. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

**24.2.** A **Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.**

**24.3.** O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**24.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 24.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**24.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**24.6.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**24.7.** Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

## **25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**25.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008.**

**25.2.** Serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias.

## **26. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**26.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregas parciais neste período.

**26.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**26.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**26.4.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação.

**26.5.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **27. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**27.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

**27.2.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

**27.3.** O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

**27.4.** A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

**27.5.** A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no subitem anterior.

**27.6.** A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

**27.7.** A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

**27.8.** O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**27.9.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

## **28. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **28.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**28.2.** Emitir Autorização de Fornecimento.

**28.3.** Preparar os locais para recebimento do objeto.

**28.4.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

**28.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

**28.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**28.7.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**28.8.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**28.9.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

**28.10.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

**28.11.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

**28.12.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

**28.13.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## **28.2.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**28.2.1.** Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

**28.2.2.** Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

**28.2.3.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**28.2.4.** As despesas de frete para entrega do objeto serão por conta da CONTRATADA.

**28.2.5.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**28.2.6.** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

**28.2.7.** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

**28.2.8.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**28.2.9.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

**28.2.10.** Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

**28.2.11.** **A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, PARA UM DOS FISCAIS DO PROCESSO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.**

## **29. DAS SANCÕES**

**29.1.** Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**29.2.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

**29.3.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**29.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**29.5.** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato/Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

**29.6.** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do Contrato/Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**29.7.** Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do Contrato/Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**29.8.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**29.9.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**29.10.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**29.11.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

**29.12.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a

## **30. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

**30.1** Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a **70% (setenta por cento)** do valor de referência, poderá o pregoeiro solicitar planilha de composição de custos e formação de preços, para fins de verificação pelo pregoeiro da exequibilidade da proposta apresentada em conformidade com as especificações do objeto licitado. A licitante deverá apresentar a referida planilha no prazo informado pelo (a) pregoeiro (a). Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será desclassificada.

## **31. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**31.2.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**31.3.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**31.4.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

**31.5.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

**31.6.** O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com).

Formiga, 06 de janeiro de 2022.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES**  
**COORDENADORA DE PREGÃO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Millena Ribeiro da Silva**  
**Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Alex Sandro Alvarenga Arouca**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Anuar Teodoro Alves**  
**Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Jaderson Teixeira**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Rômulo Cabral de Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Leyser Rodrigues Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Felipe Basílio Nunes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**Leandro Pimentel da Silva dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **ANEXO 01**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Objeto da contratação**

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança e de equipamentos de proteção individual (EPIs) que serão utilizados pelos servidores municipais.

#### **Justificativa da contratação**

Justificamos o pedido do objeto por ser imprescindível prevenir acidentes e danos à saúde advindos e relacionados ao trabalho, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho vigente.

#### **Da exclusividade e da cota reservada de até 25% para ME e EPP**

1. Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.
2. Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.
3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

#### **Critérios de aceitabilidade do objeto**

1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar sua conformidade com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.
3. Os equipamentos de proteção individual deverão apresentar o Certificado de Aprovação – C. A. - expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
4. **Os materiais deverão apresentar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**
5. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
6. Não haverá exigência de apresentação de amostras.
7. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	403471399	Avental de segurança sem emenda confeccionado em raspa de couro, com tira fixa no pescoço em raspa, fivela metálica e tira em raspa para ajuste na cintura, fixadas por arrebites metálicos. Utilizado para proteção do corpo junto a respingo de solda, baixa caloria, graxas/ óleos, materiais cortantes e processos similares. Tamanho mínimo 120 cm X 60 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	323	<b>R\$ 34,01</b>	R\$ 10.985,23
2	4-034-81515	Blusa/Vestimenta para operador de motosserra de proteção individual tipo camisa Anticorte confeccionada em tecido externo 100% poliéster nas cores azul marinho e laranja para efeito de alta visibilidade em regiões florestais. Proteção interna do peitoral confeccionada em 8 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade. Proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos. Forro interno de alta transportabilidade confeccionado em poliéster. Possui zíper frontal para maior praticidade ao vestir e despir. Bolso frontal com gola e fechamento em velcro. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG. (COTA RESERVADA 25%)	UN	80	<b>R\$ 313,10</b>	R\$ 25.048,00
3	4-034-81515	Blusa/Vestimenta para operador de motosserra de proteção individual tipo camisa Anticorte confeccionada em tecido externo 100% poliéster nas cores azul marinho e laranja para efeito de alta visibilidade em regiões florestais. Proteção interna do peitoral confeccionada em 8 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade. Proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos. Forro interno de alta transportabilidade confeccionado em poliéster. Possui zíper frontal para maior praticidade ao vestir e despir. Bolso frontal com gola e fechamento em velcro. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	240	<b>R\$ 313,10</b>	R\$ 75.144,00
4	403472241		PR	1.043	<b>R\$ 50,42</b>	R\$ 52.588,06

		Bota de borracha/PVC para limpeza. Cano longo de, no mínimo, 35 cm de altura, totalmente impermeável à água. Solado antiderrapante. Tamanhos: nº 35 ao 44. Diversas cores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
5	403450718	Botina masculina, com fechamento em elástico nas laterais, em couro de vaqueta curtido ao cromo, sem biqueira de aço. Solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal antiderrapante. Resistência mínima de 25.000 flexões e desgaste médio de 90mg em piso abrasivo, com temperatura mediana de 23°C. Tamanhos: nº 35 ao 45. (COTA RESERVADA 25%)	PR	346	<b>R\$ 66,00</b>	R\$ 22.836,00
6	403450718	Botina masculina, com fechamento em elástico nas laterais, em couro de vaqueta curtido ao cromo, sem biqueira de aço. Solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal antiderrapante. Resistência mínima de 25.000 flexões e desgaste médio de 90mg em piso abrasivo, com temperatura mediana de 23°C. Tamanhos: nº 35 ao 45. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PR	1.039	<b>R\$ 66,00</b>	R\$ 68.574,00
7	4-034-81514	Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100% poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44,	UN	80	<b>R\$ 324,00</b>	R\$ 25.920,00

		46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60. (COTA RESERVADA 25%)				
8	4-034-81514	<p>Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100% poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscção de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador.</p> <p>Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	UN	240	<b>R\$ 324,00</b>	R\$ 77.760,00
9	403481522	Calça de segurança para câmara fria confeccionada em náilon, forro em manta acrílica de matelassê, tipo pijama, cordão de poliéster na cintura para ajuste. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	<b>R\$ 132,07</b>	R\$ 6.603,50
10	403450753	Capa de chuva fabricada em PVC com forro de poliéster resistente, com mangas e capuz conjugados. Fechamento frontal por meio de botões. Dimensão mínima: 120cm de altura. Cor amarela. Tamanhos diversos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.305	<b>R\$ 19,38</b>	R\$ 25.290,90
11	403450719	Capacete com proteção facial fabricado dentro dos padrões das normas técnicas pertinentes, feito em polietileno de alta densidade, com aba frontal, possui canaletas que impedem a penetração de água ou outros líquidos pelas costas. Com carneira regulável e testeira removível, possui tira jugular, possui suspensão regulável e a fixação ao casco é feita	UN	355	<b>R\$ 102,60</b>	R\$ 36.423,00

		por seis pontos de apoio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
12	403472364	Capacete de segurança sem proteção facial com carneira. Cores diversas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	220	<b>R\$ 17,83</b>	R\$ 3.922,60
13	403450720	Cinto de segurança tipo paraquedista com 2 talabartes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	212	<b>R\$ 307,00</b>	R\$ 65.084,00
14	4-034-81528	Colete refletivo de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	370	<b>R\$ 45,67</b>	R\$ 16.897,90
15	403450722	Creme de proteção para mãos classificado como "Grupo 3". Resistente a óleos, graxas, água, solventes, substâncias hidrossolúveis e tintas. Não deixa resíduos ao aplicar na pele, consistente e homogêneo, baixo teor de gordura. permite boa manipulação de ferramentas e peças. Bom tato, os objetos não escapam das mãos, não sai com o atrito do trabalho. Dura por mais de 4 horas sobre a pele, fácil de remover ao lavar as mãos. Indicado principalmente para os setores de mecânica. Embalagem com no mínimo 200 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	820	<b>R\$ 13,07</b>	R\$ 10.717,40
16	403447049	Filtro para respirador GMC-H. Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P3) GMC-H – vapores orgânicos, gases ácidos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	163	<b>R\$ 63,92</b>	R\$ 10.418,96
17	403481521	Japona de segurança para câmara fria, confeccionada na parte externa em tecido de poliéster com tratamento em resina, revestida internamente em tecido de poliéster não impermeável	UN	50	<b>R\$ 152,20</b>	R\$ 7.610,00

		matelassado com manta de poliéster, abertura frontal, fechamento através de botão niquelado e velcro, manga longa, com capuz. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
18	403450724	Luva de cobertura de couro com punho, para proteção de Alta Tensão, couro especial costurado em nylon, com punho com construção anatômica especial para proteção das luvas de borrachas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	343	<b>R\$ 43,11</b>	R\$ 14.786,73
19	403481525	Luva de segurança câmara fria, confeccionada em fibra acrílica e fibra sintética, revestida com látex corrugado na face palmar e dedos, punho com fibra elástica e fibra sintética no detalhe final do punho. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	50	<b>R\$ 41,50</b>	R\$ 2.075,00
20	403469053	Luva de segurança confeccionada em borracha nítrica, clorinada, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma das mãos, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Punho reto com 33 cm de comprimento. cm de comprimento. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como Classe A, B, C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	290	<b>R\$ 12,88</b>	R\$ 3.735,20
21	403481517	Luva de segurança para altas temperaturas confeccionada em malha dupla tipo grafatex, sendo a parte externa tricotada em fios de aramida e a parte interna em fios de algodão com níveis de desempenho calor e fogo EN 407 igual a (42432X) no mínimo. TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 30 cm; 40 cm ; 50cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) no mínimo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	200	<b>R\$ 138,47</b>	R\$ 27.694,00
22	403448951	Luva de vaqueta confeccionada com reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste, acabamento em viés com fechamento através de costuras. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	1.755	<b>R\$ 18,71</b>	R\$ 32.836,05
23	403450725	Luva em PVC cano longo. Forrada, com 60 cm de comprimento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	724	<b>R\$ 34,83</b>	R\$ 25.216,92

24	403472242	Luva para eletricista, luva isolante de borracha, anatômica, testada e aprovada para trabalhar até 500 V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	152	<b>R\$ 373,63</b>	R\$ 56.791,76
25	403481516	Luva para operador de motosserra, equipamento de proteção individual EPI tipo luva de segurança confeccionada em tecido espumado no dorso e punho para maior conforto térmico e absorção de suor. Reforço em vaqueta nas falanges distais. Reforço dupla costura externo das palmas constituídos em couro vaqueta 12/14 linhas de alta resistência contra abrasão e excelente maleabilidade. Elástico no dorso para ajuste. Velcro no punho para ajuste e fechamento prático. Mão direita contém três dedos e mão esquerda dois dedos. Tamanho único. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	550	<b>R\$ 61,38</b>	R\$ 33.759,00
26	403447054	Luva raspa cano curto. Tamanho único. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	1.105	<b>R\$ 12,57</b>	R\$ 13.889,85
27	403480624	Macacão de segurança para aplicação de agrotóxico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	510	<b>R\$ 50,20</b>	R\$ 25.602,00
28	4-034-81529	Macacão impermeável confeccionado em TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Produto não alergênico; antibacteriano e repelente a líquido e óleo; excelente maleabilidade; retenção de: partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.500	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 67.500,00
29	403480070	Mangote de raspa (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	113	<b>R\$ 31,44</b>	R\$ 3.552,72
30	403480755	Máscara - Respirador descartável dobrável sem válvula PFF2 N95 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	300	<b>R\$ 4,33</b>	R\$ 1.299,00
31	403471412		UM	112	<b>R\$ 342,00</b>	R\$ 38.304,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128

		Máscara para solda automática de auto escurecimento tonalidade variável - 9 a 13 cm, com as seguintes especificações: Carcaça fabricada em nylon de alta resistência- Lente protetora: Acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza- O filtro eletrônico pode ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem- Proteção Ultravioleta e Infravermelho- Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso- Sistema automático de auto escurecimento- Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA- O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda- Dimensões aproximadas: 110 x 90 x 9 mm e área de visão: 100 x 50 mm;- Tempo de ativação: Claro-escuro: 0,3 milissegundos e Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático)- Ultravioleta: DIN16 e infravermelho- Tonalidade - Estado claro: DIN4   Estado escuro: DIN9 a DIN13- Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C- Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo- Alimentação: Células solares e bateria de lítio - Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza- Carneira: Regulável (horizontal e vertical) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
32	403450727	Máscara para solda tipo capacete com visor fixo. Em polipropileno. Utilizada para proteção visual e facial dos raios ultravioleta e infravermelho do arco elétrico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	110	<b>R\$ 52,33</b>	R\$ 5.756,30
33	403471413	Máscara respirador purificador de ar para vapores orgânicos, em formato de concha com válvula de exalação. Semifacial com dois tirantes de cabeça com elástico, presos através de presilhas. Com 2 filtros inclusos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	770	<b>R\$ 47,16</b>	R\$ 36.313,20
34	403450730	Óculos incolor anti-embaçante. Tamanho único. Com haste regulável. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	805	<b>R\$ 6,80</b>	R\$ 5.474,00

35	403447056	Pasta/bolsa retangular, tipo carteiro, alça reforçada e regulador de metal. Confeccionada em lona nylon 600, na cor verde escuro, com reforço em cadaço de polipropileno. Medidas aproximadas: 39 cm x 35 cm x 13 cm, contendo 02 divisórias e bolsos frontais. Fechamento da tampa com 02 velcros. Acabamento interno com fitamento. Fole (lateral da pasta) forrado. Com ou sem serigrafia (silk) com tinta plastisol emborrachada, conforme pedido da Secretaria requisitante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	103	<b>R\$ 99,73</b>	R\$ 10.272,19
36	403474244	Perneira vestimenta de segurança, confeccionada em couro sintético com 15 mm de espessura, em peça única. Com forro interno, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com proteção no metatarso em couro sintético. Possui três furos laterais para respiro. Medidas mínimas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	323	<b>R\$ 37,95</b>	R\$ 12.257,85
37	403474243	Protetor auricular modelo concha acolchoada com haste plástica e regulagem de altura da concha. Atenuação de no mínimo 25 dB. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PR	355	<b>R\$ 49,67</b>	R\$ 17.632,85
38	403450733	Protetor auricular tipo plug com atenuação 12 dB. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	380	<b>R\$ 2,07</b>	R\$ 786,60
39	403447052	Protetor auricular tipo plug com atenuação 17 dB. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	480	<b>R\$ 3,37</b>	R\$ 1.617,60
40	403481339	Protetor facial (face shield) contra respingos, anatômico, projetado para proteção de olhos, nariz, boca e face, reutilizável, higienizável com álcool 70%, estrutura em plástico injetado, visor com alta transparência confeccionado em PTEG ou policarbonato, possui elástico para	UN	800	<b>R\$ 13,79</b>	R\$ 11.032,00

		ajuste e fixação. Tamanho aproximado do visor 24x24cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
41	403450737	Protetor solar com filtro com no mínimo fator 50 FPS em creme. Não oleoso, resistente a água. Produto comprovadamente anti radiação UVA/UVB. Embalagem com no mínimo 100 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3.105	<b>R\$ 23,20</b>	R\$ 72.036,00
42	403481520	Respirador para vapores orgânicos, purificador de Ar tipo Peça semifacial Filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal. À parte central deste conjunto, é incorporado um dispositivo plástico branco com 01 (uma) válvula de exalação em polipropileno. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	100	<b>R\$ 6,13</b>	R\$ 613,00
43	403481519	Respirador PFF1, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-1 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas à quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02	UN	200	<b>R\$ 4,00</b>	R\$ 800,00

		(dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
44	403481518	Respirador PFF2 purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1.150	<b>R\$ 5,08</b>	R\$ 5.842,00
45	403471414	Tela mosquiteiro. Cor verde. Possui fios de alta resistência pelo processo de monofilamento. Proteção contra insetos, baratas, mosquitos, lagartixas, moscas e pernilongos. Rolo com no mínimo: 1,00 m de largura x 50 m de comprimento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	RL	235	<b>R\$ 182,00</b>	R\$ 42.770,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b> <b>R\$ 1.112.069,37</b>						

**Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.**

A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128

especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Andreza) ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é [patrimoniofga@yahoo.com.br](mailto:patrimoniofga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com)
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br)
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, [comprasecretariadeobrasfga@gmail.com](mailto:comprasecretariadeobrasfga@gmail.com)
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)

O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

#### **1.5.**

#### **Fiscalização e Gestão do Contrato**

1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.
2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
6. A gestão dos contratos será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

#### **Condições e prazos de pagamento**

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### **1.5.1. Obrigações da contratante**

1. Emitir Autorização de Fornecimento.
2. Preparar os locais para recebimento do objeto.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

#### **Obrigações da contratada**

1. Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
2. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.
3. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
4. As despesas de frete para entrega do objeto serão por conta da CONTRATADA.
5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

7. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

#### **Da modalidade**

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços em consideração que esta modalidade de licitação é aplicada para aquisições de bens comuns pelo menor preço. Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, justifica-se a modalidade escolhida considerando que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação e considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração. Além disso, o SRP permite a concentração da demanda das diversas secretarias municipais em um só processo, de maneira a possibilitar ganhos de escala e a obtenção de menores preços.

#### **Critério de avaliação das propostas**

O julgamento das propostas será menor preço por item.

#### **Valores referenciais de mercado**

Conforme exigência legal, o Município de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

#### **Da Dotação Orçamentária**

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008.

Serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias.

#### **Vigência e Formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato**

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.
2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação.
5. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

### **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na formado art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.
3. O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.
4. A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
5. A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no subitem anterior.
6. A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.
7. A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.
8. O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

### **Penalidades:**

- 1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
  - b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
  - a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato/Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
  - b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do Contrato/Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do Contrato/Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- 3- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- 5- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- 6- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128

7- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Condições gerais**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024/19**, e suas respectivas alterações, bem como os **Decretos Municipais 3535/2006 e 3912/2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital ser solicitado pelo e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

Formiga-MG, 22 de novembro de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_  
Gabriella Frade Murari

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Millena Ribeiro da Silva  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Alex Sandro Alvarenga Arouca  
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Daniane Aparecida Nunes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Jaderson Teixeira  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Rômulo Cabral de Oliveira  
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Leyser Rodrigues Oliveira  
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Felipe Basílio Nunes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: \_\_\_\_\_

Leandro Pimentel da Silva dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO 02

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021

#### **PROCESSO LICITATÓRIO nº 171/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** **VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º ....., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

##### **1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**1.2.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**1.4.** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **2. DO PREÇO**

**2.1.** Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

**2.2.** Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**2.3.** Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### **3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

**3.2.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsáveis: Lucas ou Damon) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

**3.3.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Andreza) ou em outro local especificado por esta secretaria, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

**3.4.** O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é

[patrimoniofga@yahoo.com.br](mailto:patrimoniofga@yahoo.com.br), telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com)
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, [semam\\_fga@yahoo.com.br](mailto:semam_fga@yahoo.com.br)
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, [comprasecretariadeobrasfga@gmail.com](mailto:comprasecretariadeobrasfga@gmail.com)
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)

**3.5.** O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

**3.6.** A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

### **4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- 4.1. Os servidores através da **PORTARIA Nº 4.620** de 27 de DEZEMBRO de 2021 estão designados e atuarão como fiscais da futura Ata de Registro de Preços
- 4.2. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.
- 4.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 4.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 4.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 4.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 4.7. A gestão dos contratos será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- 4.8. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

## **5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.
- 5.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
- 5.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 5.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 5.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

**5.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**6.3.** Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

**6.4.** Os serviços/ entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**6.5.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.6.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.

**7.2.** Preparar os locais para recebimento do objeto.

**7.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

**7.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

**7.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta ata de registro e do edital..

**7.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**7.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

**7.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

**7.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

**7.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

**7.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

**8.2.** Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, a fim de comprovar

características de qualidade, resistência e durabilidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários.

**8.3.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**8.4.** As despesas de frete para entrega do objeto serão por conta da CONTRATADA.

**8.5.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**8.6.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

**8.7.** Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**9.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do Ata de Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

d) A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**9.3.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**9.4.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**9.5.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.

**9.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**10.2.** A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

**a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**b)** a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

**d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**h)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**11.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**11.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.** Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

## **13. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**13.1.** Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): \_\_\_\_\_

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 da presente ata.

## **14. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregas parciais neste período.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

**14.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**14.4.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação.

**14.5.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

## **15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**15.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

**15.2.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, respeitará o intervalo mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data da proposta comercial apresentada ao final da sessão de lances do pregão ou da data de início da vigência do último termo aditivo publicado.

**15.3.** O intervalo mínimo de 2 (dois) meses a que se refere o item anterior será dispensado caso a variação de preços no mercado seja superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços vigentes.

**15.4.** A CONTRATADA deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas o

pedido de reequilíbrio por escrito e acompanhado dos documentos comprobatórios, contendo justificativa, notícias que indiquem a variação de preços no mercado e notas fiscais da semana do pedido do reequilíbrio e notas fiscais emitidas no mês de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

**15.5.** A data do pedido será aquela em que ele for recebido pela contratante, sendo pré-requisito para isso o envio do pedido com a documentação completa, via correios, e-mail ou entregue pessoalmente, conforme estabelecido no subitem anterior.

**15.6.** A Contratante monitorará a variação de preços no mercado e em caso de indicação de redução dos preços, solicitará o reequilíbrio à CONTRATADA.

**15.7.** A Contratante autorizará o reequilíbrio mediante análise das notas fiscais recebidas e dos dados de fontes oficiais que reflitam a variação de preços no mercado.

**15.8.** O início da vigência do novo valor será na data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**15.9.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A – 2º andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: juridicoelicitacao@gmail.com.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**16.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

**16.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

---

**Prefeito**

**Empresa Vencedora:**

---

**Nome da Empresa**

**ANEXO 03**

**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
\_\_\_\_/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2021**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	------------------	-------------	----------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_\_\_\_, a contar do dia \_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

\_\_\_\_\_  
**Município de Formiga**  
**16.784.720/0001-25**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Vencedora**

**ANEXO 04**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Processo Licitatório n.º: \_\_\_\_\_

Pregão n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**ANEXO 05**  
**(PREÇO MÉDIO)**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<b>171</b>	<b>/ 2021</b>	<b>Licitação: 109/2021- PE</b>				
1	4-034-71399	Avental de segurança sem emenda confeccionado em raspa de couro, com tira fixa no pescoço em raspa, fivela metálica e tira em raspa para ajuste na cintura, fixadas por arrebites metálicos. Utilizado para proteção do corpo junto a respingo de solda, baixa caloria, graxas/ óleos, materiais cortantes e processos similares. Tamanho mínimo 120 cm X 60 cm.	UN	323,000	34,0100	10.985,23
2	4-034-81515	Blusa/Vestimenta para operador de motosserra de proteção individual tipo camisa Anticorte confeccionada em tecido externo 100% poliéster nas cores azul marinho e laranja para efeito de alta visibilidade em regiões florestais. Proteção interna do peitoral confeccionada em 8 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade. Proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos. Forro interno de alta transportabilidade confeccionado em poliéster. Possui zíper frontal para maior praticidade ao vestir e despir. Bolso frontal com gola e fechamento em velcro. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG.	UN	240,000	313,1000	75.144,00
3	4-034-81515		UN	80,000	313,1000	25.048,00

Blusa/Vestimenta para operador de motosserra de proteção individual tipo camisa Anticorte confeccionada em tecido externo 100% poliéster nas cores azul marinho e laranja para efeito de alta visibilidade em regiões florestais. Proteção interna do peitoral confeccionada em 8 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade. Proteção de 270 graus nos membros superiores partindo do ombro até o início das mãos. Forro interno de alta transportabilidade confeccionado em poliéster. Possui zíper frontal para maior praticidade ao vestir e despir. Bolso frontal com gola e fechamento em velcro. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG.

4	4-034-72241	Bota de borracha/PVC para limpeza. Cano longo de, no mínimo, 35 cm de altura, totalmente impermeável à água. Solado antiderrapante. Tamanhos: nº 35 ao 44. Diversas cores.	PR	1.043,000	50,4200	52.588,06
5	4-034-50718	Botina masculina, com fechamento em elástico nas laterais, em couro de vaqueta curtido ao cromo, sem biqueira de aço. Solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal antiderrapante. Resistência mínima de 25.000 flexões e desgaste médio de 90mg em piso abrasivo, com temperatura mediana de 23°C. Tamanhos: nº 35 ao 45.	PR	1.039,000	66,0000	68.574,00
6	4-034-50718	Botina masculina, com fechamento em elástico nas laterais, em couro de vaqueta curtido ao cromo, sem biqueira de aço. Solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal antiderrapante. Resistência mínima de 25.000 flexões e desgaste médio de 90mg em piso abrasivo, com temperatura mediana de 23°C. Tamanhos: nº 35 ao 45.	PR	346,000	66,0000	22.836,00
7	4-034-81514		UN	240,000	324,0000	77.760,00

Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100% poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38 , 40 ,42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60.

8	4-034-81514	Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100% poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38 , 40 ,42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60.	UN	80,000	324,0000	25.920,00
9	4-034-81522	Calça de segurança para câmara fria confeccionada em náilon, forro em manta acrílica de matelassê, tipo pijama, cordão de poliéster na cintura para ajuste.	UN	50,000	132,0700	6.603,50
10	4-034-50753		UN	1.305,000	19,3800	25.290,90

		Capa de chuva fabricada em PVC com forro de poliéster resistente, com mangas e capuz conjugados. Fechamento frontal por meio de botões. Dimensão mínima: 120cm de altura. Cor amarela. Tamanhos diversos.				
11	4-034-50719	Capacete com proteção facial fabricado dentro dos padrões das normas técnicas pertinentes, feito em polietileno de alta densidade, com aba frontal, possui canaletas que impedem a penetração de água ou outros líquidos pelas costas. Com carneira regulável e testeira removível, possui tira jugular, possui suspensão regulável e a fixação ao casco é feita por seis pontos de apoio.	UN	355,000	102,6000	36.423,00
12	4-034-72364	Capacete de segurança sem proteção facial com carneira. Cores diversas.	UN	220,000	17,8300	3.922,60
13	4-034-50720	Cinto de segurança tipo paraquedista com 2 talabartes	UN	212,000	307,0000	65.084,00
14	4-034-81528	Colete refletivo de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário.	UN	370,000	45,6700	16.897,90
15	4-034-50722		UN	820,000	13,0700	10.717,40

Creme de proteção para mãos classificado como "Grupo 3". Resistente a óleos, graxas, água, solventes, substâncias hidrossolúveis e tintas. Não deixa resíduos ao aplicar na pele, consistente e homogêneo, baixo teor de gordura. permite boa manipulação de ferramentas e peças. Bom tato, os objetos não escapam das mãos, não sai com o atrito do trabalho. Dura por mais de 4 horas sobre a pele, fácil de remover ao lavar as mãos. Indicado principalmente para os setores de mecânica. Embalagem com no mínimo 200 g.

16	4-034-47049	Filtro para respirador GMC-H. Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P3) GMC-H – vapores orgânicos, gases ácidos e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos.	UN	163,000	63,9200	10.418,96
17	4-034-81521	Japona de segurança para câmara fria, confeccionada na parte externa em tecido de poliéster com tratamento em resina, revestida internamente em tecido de poliéster não impermeável matelassado com manta de poliéster, abertura frontal, fechamento através de botão niquelado e velcro, manga longa, com capuz.	UN	50,000	152,2000	7.610,00
18	4-034-50724	Luva de cobertura de couro com punho, para proteção de Alta Tensão, couro especial costurado em nylon, com punho com construção anatômica especial para proteção das luvas de borrachas.	PR	343,000	43,1100	14.786,73
19	4-034-81525	Luva de segurança câmara fria, confeccionada em fibra acrílica e fibra sintética, revestida com látex corrugado na face palmar e dedos, punho com fibra elástica e fibra sintética no detalhe final do punho.	PR	50,000	41,5000	2.075,00
20	4-034-69053		PR	290,000	12,8800	3.735,20

		Luva de segurança confeccionada em borracha nitríca, clorinada, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma das mãos, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Punho reto com 33 cm de comprimento. cm de comprimento. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de agentes químicos tais como Classe A, B, C.				
21	4-034-81517	Luva de segurança para altas temperaturas confeccionada em malha dupla tipo grafatex, sendo a parte externa tricotada em fios de aramida e a parte interna em fios de algodão com níveis de desempenho calor e fogo EN 407 igual a (42432X) no mínimo. TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 30 cm; 40 cm ; 50cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) no mínimo.	PR	200,000	138,4700	27.694,00
22	4-034-48951	Luva de vaqueta confeccionada com reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste, acabamento em viés com fechamento através de costuras.	PR	1.755,000	18,7100	32.836,05
23	4-034-50725	Luva em PVC cano longo. Forrada, com 60 cm de comprimento.	PR	724,000	34,8300	25.216,92
24	4-034-72242	Luva para electricista, luva isolante de borracha, anatômica, testada e aprovada para trabalhar até 500 V.	PR	152,000	373,6300	56.791,76
25	4-034-81516	Luva para operador de motosserra, equipamento de proteção individual EPI tipo luva de segurança confeccionada em tecido	PR	550,000	61,3800	33.759,00

espumado no dorso e punho para maior conforto térmico e absorção de suor. Reforço em vaqueta nas falanges distais. Reforço dupla costura externo das palmas constituídos em couro vaqueta 12/14 linhas de alta resistência contra abrasão e excelente maleabilidade. Elástico no dorso para ajuste. Velcro no punho para ajuste e fechamento prático. Mão direita contém três dedos e mão esquerda dois dedos. Tamanho único.

26	4-034-47054	Luva raspa cano curto. Tamanho único.	PR	1.105,000	12,5700	13.889,85
27	4-034-80624	Macacão de segurança para aplicação de agrotóxico.	UN	510,000	50,2000	25.602,00
28	4-034-81529	Macacão impermeável confeccionado em TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Produto não alergênico; antibacteriano e repelente a líquido e óleo; excelente maleabilidade; retenção de: partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	UN	1.500,000	45,0000	67.500,00
29	4-034-80070	Mangote de raspa	PR	113,000	31,4400	3.552,72
30	4-034-80755	Máscara - Respirador descartável dobrável sem válvula PFF2 N95	UN	300,000	4,3300	1.299,00
31	4-034-71412		UN	112,000	342,0000	38.304,00

Máscara para solda automática de auto escurecimento tonalidade variável - 9 a 13 cm, com as seguintes especificações:  
Carcaça fabricada em nylon de alta resistência  
- Lente protetora: Acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza  
- O filtro eletrônico pode ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem  
- Proteção Ultravioleta e Infravermelho  
- Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso  
- Sistema automático de auto escurecimento  
- Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA  
- O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda  
- Dimensões aproximadas: 110 x 90 x 9 mm e área de visão: 100 x 50 mm;  
- Tempo de ativação: Claro-escuro: 0,3 milissegundos e Escuro-claro: 0.1 ~ 0.4 segundo (automático)  
- Ultravioleta: DIN16 e infravermelho  
- Tonalidade - Estado claro: DIN4 | Estado escuro: DIN9 a DIN13  
- Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C  
- Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo  
- Alimentação: Células solares e bateria de lítio  
- Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza  
- Carneira: Regulável (horizontal e vertical)

32	4-034-50727	Máscara para solda tipo capacete com visor fixo. Em polipropileno. Utilizada para proteção visual e facial dos raios ultravioleta e infravermelho do arco elétrico.	UN	110,000	52,3300	5.756,30
33	4-034-71413	Máscara respirador purificador de ar para vapores orgânicos, em formato de concha com válvula de exalação. Semifacial com dois tirantes de cabeça com elástico, presos através de presilhas. Com 2 filtros inclusos.	UN	770,000	47,1600	36.313,20
34	4-034-50730	Óculos incolor anti-embaçante. Tamanho único. Com haste regulável.	UN	805,000	6,8000	5.474,00

35	4-034-47056	Pasta/bolsa retangular, tipo carteiro, alça reforçada e regulador de metal. Confeccionada em lona nylon 600, na cor verde escuro, com reforço em cadaço de polipropileno. Medidas aproximadas: 39 cm x 35 cm x 13 cm, contendo 02 divisórias e bolsos frontais. Fechamento da tampa com 02 velcros. Acabamento interno com fitamento. Fole (lateral da pasta) forrado. Com ou sem serigrafia (silk) com tinta plastisol emborrachada, conforme pedido da Secretaria requisitante.	UN	103,000	99,7300	10.272,19
36	4-034-74244	Perneira vestimenta de segurança, confeccionada em couro sintético com 15 mm de espessura, em peça única. Com forro interno, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura e proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com proteção no metatarso em couro sintético. Possui três furos laterais para respiro. Medidas mínimas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	PR	323,000	37,9500	12.257,85
37	4-034-74243	Protetor auricular modelo concha acolchoada com haste plástica e regulagem de altura da concha. Atenuação de no mínimo 25 dB.	PR	355,000	49,6700	17.632,85
38	4-034-50733	Protetor auricular tipo plug com atenuação 12 dB.	PR	380,000	2,0700	786,60
39	4-034-47052	Protetor auricular tipo plug com atenuação 17 dB.	PR	480,000	3,3700	1.617,60
40	4-034-81339	Protetor facial (face shield) contra respingos, anatômico, projetado para proteção de olhos, nariz, boca e face, reutilizável, higienizável com álcool 70%, estrutura em plástico injetado, visor com alta transparência confeccionado em PTEG ou policarbonato,	UN	800,000	13,7900	11.032,00

possui elástico para ajuste e fixação.  
Tamanho aproximado do visor 24x24cm.

41	4-034-50737	Protetor solar com filtro com no mínimo fator 50 FPS em creme. Não oleoso, resistente a água. Produto comprovadamente anti radiação UVA/UVB. Embalagem com no mínimo 100 gramas.	UN	3.105,000	23,2000	72.036,00
42	4-034-81520	Respirador para vapores orgânicos, purificador de Ar tipo Peça semifacial Filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal. À parte central deste conjunto, é incorporado um dispositivo plástico branco com 01 (uma) válvula de exalação em polipropileno.	UN	100,000	6,1300	613,00
43	4-034-81519		UN	200,000	4,0000	800,00

Respirador PFF1, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-1 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas à quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal.

44	4-034-81518	Respirador PFF2 purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação.	UN	1.150,000	5,0800	5.842,00
45	4-034-71414		RL	235,000	182,0000	42.770,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128

Tela mosquiteiro. Cor verde. Possui fios de alta resistência pelo processo de monofilamento. Proteção contra insetos, baratas, mosquitos, lagartixas, moscas e pernilongos. Rolo com no mínimo: 1,00 m de largura x 50 m de comprimento.

<b>TOTAL DO</b>	<b>1.112.069,37</b>
<b>PROCESSO:</b>	
<b>TOTAL:</b>	<b>1.112.069,37</b>